



RESOLUÇÃO DPG Nº 422, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Revoga a Resolução DPG nº 275/2022, que criou a Comissão de Revisão Normativa na Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a implantação da nova estrutura administrativa advinda da Lei Complementar nº 171, de 25 de julho de 2024, que alterou a Lei Complementar nº 136, de 19 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração das normas internas, para adequação às novas atribuições advindas da reestruturação administrativa, bem como de adequação das Comissões compostas por representantes de setores integrantes da antiga estrutura,

RESOLVE

Art. 1º. Revogar a Resolução DPG nº 275, de 14 de setembro de 2022.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná